



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS DA
LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022

Aos vinte e nove dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 10 horas e 30 minutos, no Saguão da Prefeitura Municipal, reuniram-se a comissão especial de licitação, sob a presidência de Paulo Roberto Saraiva, para o recebimento de propostas da licitação acima mencionada, cujo objeto é a concessão comum para prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Araricá-RS.

Findo o prazo para recebimento dos envelopes, conforme edital, foi realizado o credenciamento dos seguintes proponentes: **Consórcio Saneamento Brasil**, (Duane do Brasil S.A. e EBS Empresa Brasileira de Saneamento Ltda.); **Consórcio Águas de Araricá** (Encalso Construções Ltda., Fortnort Desenvolvimento Ambiental Urbano Eireli, Hidrosistem Engenharia Ltda., Senha Engenharia & Urbanismo SS, Urban Serviços e Transportes Ltda.).

Aberta a sessão, a comissão especial de licitação procedeu a análise dos envelopes na presença de todos os presentes, verificando sua inviolabilidade, aferindo assim, que os mesmos encontram-se lacrados. Antes da abertura dos envelopes, o representante do Consórcio Saneamento Brasil, informa que os envelopes do Consórcio Águas de Araricá não atendem ao item 65 do edital, ou seja, *“Em todos os envelopes deverão constar também a razão social e o CNPJ da LICITANTE, bem como o respectivo telefone, endereço completo e e-mail. No caso de consórcio, deverá ser apresentada a razão social e o CNPJ de todas as consorciadas, bem como telefone, endereço completo e e-mail da consorciada líder.”* A Comissão Especial de Licitação entende que tal fato não gera inabilitação, sendo mero descumprimento formal do edital, podendo ser sanado, o que de fato foi, tendo a representante do Consórcio Águas de Araricá anotado nos envelopes (parte externa) as informações contidas no item 65 do edital.

Estando tudo em ordem, no seguimento procedeu-se então a abertura dos envelopes de nº 01 – “GARANTIA DE PROPOSTA E DOCUMENTOS DE REPRESENTAÇÃO” dos consórcios participantes que foram rubricadas pelos presentes. O representante do Consórcio Saneamento Brasil, alegou que o Consórcio Águas de Araricá não apresentou a documentação em duas vias, bem como não há Termo de Encerramento dos documentos entregues junto com o envelope 01. Quanto às afirmações apresentadas, a Comissão Especial solicitou à representante do Consórcio Águas de Araricá que formalizasse o Termo de Encerramento no verso da última página por entender que há mero descumprimento formal, plenamente suprida com a diligência realizada no próprio ato. A representante do Consórcio Água de Araricá, informa que o Consórcio Saneamento Brasil, que o contrato de intermediação não consta na documentação apresentada. A Comissão Especial informa que o documento apresentado como Termo de Constituição de consórcio supre o referido documento, entendendo este, não ser o motivo para inabilitação.

Em ato contínuo, foi aberto os envelopes de nº 02 – “PROPOSTA COMERCIAL” dos consórcios participantes, tendo o **Consórcio Saneamento Brasil**, apresentado proposta de multiplicador “k” na ordem de 0,9498, e o **Consórcio Águas de Araricá** apresentado proposta de multiplicador “k” na ordem de 0,6072. Questionados, o representante do Consórcio Saneamento Brasil informa que o Consórcio Águas de Araricá não apresentou a documentação em duas vias, limitando-se apenas a via original e *pen drive* bem como as páginas não haviam sido rubricadas anteriormente, sendo rubricado apenas no ato, após a abertura dos envelopes.

Considerando o horário ser 12h27, a sessão foi suspensa a solenidade, com retorno agendado para as 13h30, no Centro Municipal de Cultura.

Às 13h40, após intervalo para almoço, a sessão foi retomada com todos os membros da Comissão e representantes presentes. Aberto os envelopes de nº 3 – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”, do Consórcio Águas de Araricá, o presidente da comissão especial de licitação

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

constatou que a documentação do Consórcio, não estava rubricada e numerada, além de faltar o índice e termo de encerramento, firmando a totalização de páginas. Em que pese o entendimento da comissão seja de um ato meramente formal, passível de correção e que não causa prejuízos ao certame, foi solicitado à representante do referido consórcio que sanasse tais exigências constantes no item 64 do edital, no ato. Com relação a numeração dos páginas, por equívoco na numeração, constam as páginas 96A e 136A.

Após a análise da documentação por parte dos representantes e comissão especial de licitações, foi questionado se alguma das partes desejaria interpor recurso; o representante do **Consórcio Saneamento Brasil** se manifestou no sentido de apresentar recurso administrativo dentro do prazo legal. A representante do **Consórcio Águas de Araricá**, nada quis constar em ata, tampouco interpor recurso. Após, foi decidido suspender o certame para análise da documentação de habilitação, e comunicou-se que as partes se atentem ao site da prefeitura municipal, onde serão comunicados e publicadas as decisões e próximos atos. Comunicou-se, ainda, que cópias das documentações deverão ser solicitadas pelo e-mail seplan@ararica.rs.gov.br, num prazo máximo de cinco dias úteis a partir desta data.

Nada mais havendo para ser tratado na presente sessão, a mesma foi encerrada e lavrada esta ata que depois de lida e aprovada será assinada por todos os presentes para que produza seus jurídicos e legais.

Araricá/RS, 29 de setembro de 2022.


Paulo Roberto Saraiva
Presidente



Janisse Riegel da Silva
Equipe de Apoio

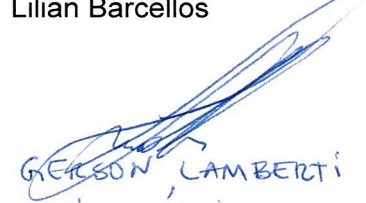

Evandro Augusto Fleck
Equipe de Apoio


Luís César Sackis Netto
Equipe de Apoio


Janaina Molling Marian
Equipe de Apoio


Consórcio Saneamento Brasil
Gilberto Santos


Consórcio Águas de Araricá
Lilian Barcellos


GERSON LAMBERTI
APOIO TÉCNICO
EQUIPE DE APOIO

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.